

Lote	Empresa	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Único	Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda	16,00	32.000,00
Total(R\$)			32.000,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).**

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2007**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos **RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR**, homologando e adjudicando o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 026/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA OS AUDITÓRIOS DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constantes do quadro seguinte:

Empresa	Valor (R\$)
Solução Técnica Com. Serv. De Equipamentos Eletrônicos Ltda	20.056,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>20.056,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.056,00(vinte mil e cinquenta e seis reais).**

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2007**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos **RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR**, homologando e adjudicando o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 027/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** tendo como **VENCEDORAS**, do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Lote	Empresa	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Ungolini e Cia Ltda	5,98	69.463,68
2	Comercial Luar Ltda	8,20	24.600,00
Total(R\$)			94.063,68

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 94.063,68(noventa e quatro mil, sessenta e três reais e sessta e oito centavos).**

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2007**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos **RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR**, homologando e adjudicando o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 030/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constantes do quadro seguinte:

Item	Empresa	Desconto (%)	Valor Contratado(R\$)
Passagens aéreas	Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda	3,8	115.000,00
Passagens terrestres	Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda	1	15.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).**Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2007**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos **RETIFICA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR**, homologando e adjudicando o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 031/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE "COFFEE BREAK"** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constantes do quadro seguinte:

Lote	Empresa	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda	8,5	4.250,00
2	Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda	9,5	11.400,00
3	Pausanobre Comércio de Alimentos Ltda	8,5	25.500,00
Total(R\$)			41.150,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.150,00(quarenta e um mil, cento e cinquenta reais).**

Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2007.  
**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA N.º 0124/2007/DPG\***

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Revogar** a Portaria nº 005/2004/GDPG, somente em realação à designação da Procuradora da Defensoria Pública – Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

**Artigo 2º - DESIGNAR** a Procuradora da Defensoria Pública do Estado – Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, para atuar como *Coordenadora da Coordenadoria*

**Administrativa de Estudos Jurídicos, com prejuízo** de suas atribuições.

**Artigo 3º - DESIGNAR** a Procuradora da Defensoria Pública do Estado – Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro, para atuar como *Membro auxiliar da Coordenadoria Administrativa de Estudos Jurídicos, com prejuízo* de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 03 de julho de 2007.  
 (original assinado)

HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
**Defensora Pública-Geral do Estado**

\*Republica-se por ter saído incorreto

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ATO Nº 16/07.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **José Esteves de Lacerda Filho**, Presidente; **Gina Maria Timotheo da Costa Valmorbidia**, Relatora; **Silvio Aparecido Fidelis**, **José Aldenir Pereira de Oliveira** e **Zilbo Bertoli Júnior**, Membros da Câmara Setorial Temática para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, diagnosticar, analisar, discutir e sugerir ações relacionadas ao Desenvolvimento do Setor de Base na Planta Medicinal e Aromática do Estado de Mato Grosso.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2007.  
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

**LEI Nº 8.671, DE 03 DE JULHO DE 2007.**

Autor: Deputado Sebastião Rezende

**Institui a preferência na obtenção de vagas em escolas públicas para filho ou dependente legal de membro ou ministro de instituição religiosa transferido no desempenho de suas funções eclesíásticas e administrativas no Estado e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo artigo 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a preferência ao direito de matrícula em escolas públicas, em qualquer época do ano letivo, para filho ou dependente legal de membro ou ministro de instituição

religiosa, juridicamente constituída, o qual, no desempenho de suas funções eclesíásticas e administrativas, haja sido transferido de domicílio no Estado ou para o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A comprovação a que se refere o artigo anterior desta lei será efetivada no ato da matrícula, mediante a apresentação de declaração expedida pela instituição religiosa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de julho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 720, DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

Autor: Deputado Walter Rabelo

**Institui o Seminário de Vereadores como evento permanente a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no que dispõe o artigo 26, inciso XXVIII da Constituição Estadual, combinado com o artigo 171 da Consolidação do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Seminário de Vereadores de Mato Grosso como evento permanente a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.xx

**Art. 2º** A realização do seminário dar-se-á sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano sob a coordenação da Escola do Legislativo.

**Art. 3º** A Mesa Diretora assegurará o apoio técnico logístico necessário à realização do evento.x

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.xx

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. x  
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
 Dep. Riva - 1º Secretário  
 Dep. Walter Rabelo - 2º Secretário